



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

DECRETO Nº 2.981, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 2.976, DE 07 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.976, de 07 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

§3º O horário permitido para funcionamento de qualquer atividade comercial no Município será de segunda a sábado, até às 22 horas, salvo o sistema delivery que fica permitido todos os dias até às 23 horas.

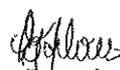
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais determinações do Decreto Municipal nº 2.976/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 11 de junho de 2021


Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal


Lauriny Ferreira Alves
Secretária Municipal de Saúde

